

EDITAL “PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL 2022”

1. OBJETIVO

O “Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil 2022” visa estimular iniciativas voltadas à sustentabilidade, trazendo com transparência as ações do setor mineral voltadas para a segurança e qualidade de vida das pessoas, e melhoria contínua dos processos industriais.

Esta edição busca as melhores práticas nos temas sobre saúde e segurança dos trabalhadores e segurança dos processos produtivos nas empresas de mineração.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O presente Edital estabelece as normas relativas às condições para participação, inscrição, formato e entrega dos trabalhos, critérios de julgamento, categorias e premiação que regerão o “Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil 2022”.
- 2) Doravante o prêmio citado neste edital será denominado como Prêmio.
- 3) A comissão organizadora do Prêmio ficará representada pelo Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram.
- 4) Poderão participar do Prêmio todas as empresas de mineração operando no Brasil, dentro dos critérios propostos por este Edital. Atenção às regras constantes no ITEM 4 – INSCRIÇÃO.
- 5) Todas as informações constantes nos trabalhos deverão expressar a verdade, devendo os responsáveis pela inscrição garantir a fidelidade dos relatos e informações apresentadas.
- 6) As empresas que participarem do Prêmio comprometem-se a autorizar previamente a divulgação do conteúdo dos trabalhos, por meio dos veículos de comunicação produzidos e distribuídos pelo Ibram e pelas entidades acadêmicas que possuam algum vínculo com o Ibram (Universidades, etc.)
- 7) Para efeito desta premiação, considera-se “empresa” a matriz ou a unidade produtiva (filial) que originou o trabalho.

3. PRÉ-REQUISITOS

Para o trabalho ser inscrito, a empresa - matriz ou unidade produtiva, responsável pela inscrição, deverá atender os seguintes requisitos:

- Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente nos 12 (doze) meses anteriores à data de envio do trabalho, comprovada em Declaração de Ausência de Acidente Grave, conforme detalhes no ITEM 7. **FORMATO DOS TRABALHOS**;
- Se o trabalho inscrito for classificado entre os 03 (três) primeiros lugares nas categorias vigentes, a empresa deverá se fazer representar presencialmente no dia da premiação, conforme regras estabelecidas no ITEM 9 - **AVALIAÇÃO**.
- O descumprimento de qualquer um dos pré-requisitos deste regulamento implicará na imediata desclassificação da inscrição.

4. CATEGORIAS DOS TRABALHOS

As empresas poderão inscrever um ou mais trabalhos sobre práticas bem-sucedidas em Saúde e Segurança Ocupacional – SSO e/ou Segurança de Processos - SEPRO, limitados aos temas abaixo enumerados:

Saúde e Segurança Ocupacional – SSO

- Bloqueio e Isolamento de Energia
- Operações em Máquinas e Equipamentos Móveis
- Saúde Mental

Segurança de Processos - SEPRO

- Cultura de Segurança de Processos
- Gestão de Riscos - identificar e gerenciar os riscos das instalações industriais mapeando os eventos materiais indesejáveis e os respectivos controles preventivos e mitigatórios.

5. INSCRIÇÃO

Os participantes deverão se inscrever no site www.hbatools.com.br/_1074, do dia **1º de julho** até o dia **16 de agosto de 2022**.

-Valor da Inscrição

As empresas associadas ao Ibram são isentas da taxa de inscrição;

As empresas que **não são associadas ao Ibram** pagarão a taxa de inscrição no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por trabalho inscrito.

- Forma de Pagamento

O pagamento, quando necessário, será realizado por meio de cartão de crédito ou boleto bancário, conforme previsto na inscrição.

Em caso de prorrogação das inscrições, o prazo para pagamento não será alterado.

Eventuais desistências deverão ser informadas ao ibram@ibram.org.br até o dia 16 de agosto de 2022, data limite para envio dos trabalhos, sem prejuízo ao participante.

O IBRAM terá até 30 dias para fazer a devolução das inscrições, após manifestação expressa de desistência de participação, conforme acima mencionado.

Salvo considerações anteriores, o valor não será devolvido.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACIDENTE GRAVE

6.1 ENTREGA DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser enviados, impreterivelmente, até o dia 16 de agosto de 2022, por meio do site www.hbatools.com.br/_1074, utilizando o mesmo login e senha da Inscrição.

Para inserir cada trabalho, o participante deverá acessar a aba “Trabalho” na guia interna da “área do inscrito” no site e fornecer:

Título: nome dado ao trabalho

Instituição: empresa responsável pelo trabalho

Área de Atuação: Saúde e Segurança Ocupacional ou Segurança de Processos?

Sub-eixo: ao selecionar a área de atuação, o sistema dará a opção para selecionar a categoria específica a qual o trabalho se refere.

Tipo de apresentação: será sempre “Tema livre”.

Cada trabalho poderá ter quantos autores forem necessários. Entretanto, será necessário fazer o cadastro de cada um dos autores, na sequência dos dados mencionados acima.

OBS.: O participante poderá fazer o upload do trabalho e salvá-lo como rascunho, enviando-o apenas na data desejada e respeitando a data final para envio, dia 16 de agosto de 2022.

O mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma categoria. O envio de um mesmo trabalho para mais de uma categoria poderá representar a sua desclassificação, a critério da comissão organizadora.

6.2 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACIDENTE GRAVE

A Declaração de Ausência de Acidente Grave deverá estar anexada ao corpo de cada trabalho inscrito, conforme item 7. **FORMATO DOS TRABALHOS.**

7. **FORMATO DOS TRABALHOS**

– **Formatação**

O trabalho a ser relatado deve ter no máximo 15 páginas, em formato PDF, A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

A recomendação do número de páginas referendadas no DETALHAMENTO abaixo não contempla os anexos.

– **Material Descritivo**

Sobre a empresa: breve apresentação da empresa, número de funcionários, CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas e grau de risco da empresa.

A justificativa: apresentar um resumo do caso que objetivou o trabalho, contendo breve descrição do contexto seja na área de Saúde e Segurança Ocupacional ou Segurança de Processos.

O contexto principal: apresentar o trabalho de forma clara e compreensível, considerando que o jurado não tem conhecimento prévio sobre o que está sendo relatado. Deverá conter detalhamento do cenário, objetivos, desafios,

públicos envolvidos, as ações desenvolvidas pela empresa e como foram implementadas, dentre outras consideradas importantes para o esclarecimento do trabalho.

Os resultados obtidos: apresentar os resultados obtidos a partir da implementação do trabalho, realçando as soluções que foram encontradas para amenizar ou solucionar o motivo anteriormente citado. Sempre que possível, informar benefícios relativos às melhorias na área de Saúde e Segurança Ocupacional e/ou Segurança de Processos, estatísticas resultantes das ações integrantes do trabalho etc.

– **Declaração de Ausência de Acidente Grave**

A Declaração de Ausência de Acidente Grave deverá seguir o modelo constante no [link](#).

Esta declaração deverá estar assinada por um representante da empresa inscrita, confirmando a não ocorrência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores nos últimos 12 meses até a data da inscrição.

– **Anexos**

Pode ser colocada, opcionalmente, uma seção de anexos compostos por gráficos, tabelas, ilustrações, fotos, documentos, vídeos etc. com alusões aos fatos descritos no trabalho, para melhor avaliação do trabalho, facilitando o entendimento dos jurados.

8. JURADOS

A comissão organizadora definirá a composição dos jurados do Prêmio, entre profissionais do mercado com notório saber, e reconhecida experiência, professores dos maiores centros de educação e pesquisa do país e outros.

O nome dos jurados será divulgado na solenidade de entrega do Prêmio.

Não caberá nenhum tipo de recurso às decisões adotadas pelos jurados do Prêmio.

O júri escolhido para o Prêmio poderá, a seu critério, eliminar qualquer um dos trabalhos apresentados, se julgá-lo incompetente ao tema escolhido.

Questões omissas neste regulamento serão decididas pela comissão organizadora do Prêmio, de forma soberana.

9. AVALIAÇÃO

A avaliação dos *trabalhos* será realizada em 2 etapas conforme abaixo:

– **1ª etapa/classificação preliminar:**

Nesta etapa serão selecionados pelos jurados os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria a partir dos critérios abaixo:

- Grau de inovação do trabalho – 30 PONTOS
- Comprovação dos resultados obtidos com a implementação do *trabalho* – 30 PONTOS
- Envolvimento e conhecimento dos empregados das ações apresentadas pelo *trabalho* – 25 PONTOS
- Impacto das ações de SSO ou SEPRO apresentadas pelos trabalhos em outros setores da empresa – 10 PONTOS

Caso o *trabalho* seja o único inscrito em sua categoria, o trabalho será analisado pela comissão julgadora da 1ª etapa e poderá ser avaliado e classificado na 2ª etapa.

– **2ª etapa / classificação final / painel de trabalhos:**

Nesta etapa o critério de avaliação será conforme a seguir:

- Explicação oral do trabalho ao público – 5 PONTOS

Os responsáveis pelos *trabalhos* classificados na 1ª etapa serão convocados a comparecer ao Painel de Trabalhos, presencialmente, oportunidade em que deverão explicar oralmente os seus trabalhos.

Essa etapa ocorrerá na cidade de Belo Horizonte, dia 22 de novembro de 2022, a partir das 14h, em local a ser definido pela comissão organizadora.

O tempo de apresentação de cada *trabalho* será limitado a 15 minutos e não será permitido exceder este tempo.

Ao final da apresentação dos *trabalhos* de cada categoria haverá um tempo para esclarecimentos de até 10 minutos.

Caso o *trabalho* não puder ser representado oralmente ele será automaticamente desclassificado na etapa.

10. RESULTADO

O Prêmio será concedido, em cada categoria, aos *trabalhos* classificados em 1º, 2º e 3º lugares, que obtiverem maior nota na soma das avaliações referentes às 1ª e 2ª etapas, acima mencionadas.

Os trabalhos selecionados para a premiação terão o seu resultado divulgado em **21 de outubro de 2022**, no site do Ibram (www.ibr.org.br), até às 17h.

A solenidade de entrega do Prêmio acontecerá no dia **22 de novembro de 2022**, às 14h, na cidade de Belo Horizonte – MG, em local a ser divulgado pela comissão organizadora. Neste ato será divulgada a classificação final da premiação.

IMPORTANTE: *Os eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem dos participantes das empresas no Prêmio serão de responsabilidade das empresas.*

11. PREMIAÇÃO

Os *trabalhos* premiados em primeiro, segundo e terceiro lugares nas diferentes categorias do Prêmio receberão um troféu no evento da solenidade de entrega a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022.



As empresas participantes serão beneficiadas pela divulgação institucional conforme abaixo:

1º lugar: representantes de cada empresa vencedora serão convidados a apresentarem o *trabalho* premiado em Painel Específico de SSO durante a próxima edição da Exposibram.

1º, 2º e 3º lugares: Os *trabalhos* premiados terão a elaboração de matéria jornalística que será divulgada nos canais de comunicação do Ibram ou outro canal de empresas/entidades parceiras.